

LEI N° 047, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1949.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º - Os vencimentos das funções criadas pela lei n° 29, de 20 de dezembro de 1948, ficam elevados para as seguintes referências:~~

Motoristas	Referência XXI
Mecânico.....	Referência XXI
Atendente.....	Referência XI
Servente.....	Referência IX

~~Art. 2º - Os vencimentos estipulados, serão pagos a partir de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 17 de dezembro de 1949.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.